

INST.FED.DE EDUC.TEC BAHIA/CAMPUS SANTO AMARO

Estudo Técnico Preliminar 7/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 23284.000430/2026-35

2. Descrição da necessidade

2.1 Trata-se da contratação de empresa especializada para **manutenção de câmeras de segurança e realocação de equipamentos de videomonitoramento** no IFBA Campus Santo Amaro.

2.2 A necessidade decorre de **pane elétrica ocorrida no campus**, que ocasionou falhas no funcionamento do sistema de videomonitoramento, sendo necessária a **manutenção de 04 (quatro) câmeras e a realocação de 02 (duas)**, conforme descrito no Documento de Formalização da Demanda .

2.3 A contratação visa restabelecer o pleno funcionamento do sistema de segurança, garantindo o monitoramento das áreas estratégicas do campus, contribuindo para:

- segurança patrimonial;
- prevenção de atos ilícitos;
- apoio às atividades da vigilância.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
DEPAD - Departamento de Administração e Patrimônio	Katyúscia Araújo Paes

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1 Modalidade: **Dispensa de Licitação**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

4.2 O serviço deverá contemplar:

- diagnóstico técnico das câmeras;
- manutenção corretiva dos equipamentos;
- testes de funcionamento;
- realocação de 02 câmeras para novo ponto definido pela Administração.

4.3 Local de execução:

IFBA Campus Santo Amaro – Travessa São José, s/n, Bairro Bonfim.

4.4 O serviço deverá ser executado em horário comercial, previamente agendado.

4.5 A empresa deverá fornecer mão de obra, ferramentas e insumos necessários à execução do serviço.

5. Levantamento de Mercado

5.1 A pesquisa de preços deverá ser realizadas de acordo com a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021, mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

I - Sistema Pesquisa de Preços, disponível no endereço eletrônico <https://pesqpreco.estaleiro.serpro.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

II - aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até (um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

IV - pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório.

5.2 Para todos os itens deverão ser realizadas 3 (três) pesquisas, dando prioridade primeiramente as pesquisas presentes no Painel de Preços, depois para os preços praticados nos sites. Também poderá ser utilizado a pesquisa direta com fornecedores. Devem ser eliminadas as pesquisas com valores desuniformes as demais pesquisas.

6. Descrição da solução como um todo

6. Descrição da Solução como um Todo

A solução consiste na contratação de empresa especializada para:

6.1 Manutenção

- identificação de falhas elétricas ou técnicas;
- substituição de componentes, se necessário;
- reconfiguração do sistema.

6.2 Realocação

- retirada de câmeras instaladas em locais inadequados;
- reinstalação em novos pontos definidos pela Administração;
- ajustes de posicionamento e ângulo.

6.3 Testes

- verificação da qualidade de imagem;
- validação do funcionamento no sistema de monitoramento;
- garantia de integração com o sistema existente.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Segue tabela:

RELAÇÃO DE ITENS DA CONTRATAÇÃO						
ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	CÓDIGO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	OBJETO: Instalação e manutenção de câmeras de monitoramento. LOCAL DE ENTREGA: IFBA Campus Santo Amaro.					

1	DESCRIÇÃO DETALHADA: 00002 - CÂMERA VÍDEO DE SEGURANÇA, TIPO 9.913,60 SENSOR 1 /2.7"~1/2.8", RESOLUÇÃO HORIZONTAL1920 PX, RESOLUÇÃO VERTICAL 1080 MPX, VOLTAGEM 12-24 V, CONTROLE GANHO TAXA DEFRAMES: 1FPS~30 FPS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ÂNGULO DE VISÃO: HORIZONTAL85~92; VERTICAL: 45~5 0, COMPONENTES ADICIONAIS PROTOCOLOS MÍNIMOS: TCP/IP,UDP, IPV4, IPV6, PADRÃO IP BULLET, INTERFACE RJ45 10 /100MBPS	21660	und	06	R\$ 532,33	R\$ 3.193,98
TOTAL GERAL:						R\$ 3.193,98

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 3.193,98

Após realização de pesquisa de preços, e lançamento em planilha para obtenção de preço médio. Obteve-se a estimativa, antes da etapa de lances, no valor de R\$ 3.193,98 (Três mil, cento e noventa e três reais e noventa e oito centavos).

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Recomenda-se a adjudicação por item, cujo objeto seria divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitante.

9.2 Não cabe o parcelamento neste objeto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 - Não se faz necessário outras contratações para a ser atingido as metas almejadas com essa contratação.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A de equipamento de videomonitoramento está de acordo com o planejamento da instituição, que visa segurança nos prédios e áreas adjacentes que compõe o campus Santo Amaro.

11.2 Os serviços estão dentro do planejado e alinhadas com a disponibilidade orçamentária da instituição.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 Com a aquisição dos equipamentos para videomonitoramento pretende-se obter os seguintes resultados:

- Restabelecimento do sistema de videomonitoramento;
- Aumento da segurança institucional;
- Redução de riscos patrimoniais;
- Melhoria no controle de acesso e vigilância.

13. Providências a serem Adotadas

1.1 Não há providências relativas à gestão, de mudanças necessárias para viabilizar a aquisição dos materiais

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1 Os itens ofertados pela contratada deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelos órgão competentes.

14.2 Sempre que possível, na fabricação, utilizar materiais biodegradáveis, atóxicos e com madeira proveniente de reflorestamento.

14.3 Sejam observados, quando possível, os requisitos ambientais para a obtenção de certificado do Instituto Nacional de Metrologia, Normatização e Qualidade Industrial - INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

14.4 Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgão e entidades da administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006; respeitar as Normas Brasileiras - NBR.

14.5 Buscar uma alternativa que tenha uma melhor eficiência energética, diminuindo o consumo de energia elétrica.

14.6 Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes e plano de manejo.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A contratação mostra-se **viável técnica e economicamente**, sendo necessária para a continuidade das atividades de segurança do campus.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

KATYUSCIA ARAUJO PAES

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 23/03/2026 às 14:16:13.

MARCUS VINICIUS SILVA SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 23/03/2026 às 17:54:38.